



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORES: MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 200/2005, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

APROVADO
SESSÃO
22/06/2005
RUBRICA

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 199/2005, QUE CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

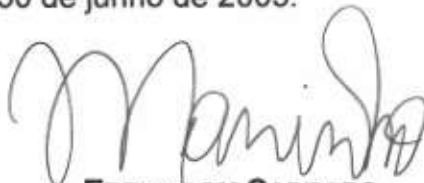
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 199/2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam sem efeito, desde a data de sua publicação, todas as disposições concessórias de benefícios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 30 de junho de 2005.


EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 1º / 07 / 05
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura